



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **PEDRO LOPES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Municipal nº 672/2001, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do retorno do Diretor-Geral para atendimento de demandas administrativas urgentes e inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompido, a partir de **22 de julho de 2026**, o gozo das férias do servidor **JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Diretor-Geral**, concedidas por requerimento deferido em **09 de julho de 2026**, relativas ao período aquisitivo de **03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026**, com início do gozo em **13 de julho de 2026**.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções em **22 de julho de 2026**, em razão da necessidade do serviço público e do interesse da Administração.

Art. 3º O saldo remanescente de **21 (vinte e um) dias** de férias será usufruído em período oportunamente definido pela Administração, observadas a conveniência do serviço e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **22 de julho de 2026**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul/RS, aos **21 de julho de 2026**.


PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores